ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº2374/2017 de 25 de Outubro de 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 658.000,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.023		**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
Dotação	3.1.90.00.0502	Aplicações Diretas	250.000,00
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	108.000,00
10.301.0008.2.024		**AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**	
Dotação	3.1.90.00.0702	Aplicações Diretas	200.000,00
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	50.000,00
10.302.0008.2.027		**AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Dotação	3.3.90.00.0502	**Aplicações Diretas**	50.000,00
TOTAL GERAL			**658.000,00**

ART. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 658.000,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil reais),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.1.010		**Construções, Ampliações e Reformas de Prédios da Saúde**	
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	10.000,00
Dotação	3.3.90.00.0715	Aplicações Diretas	50.000,00

Dotação	3.3.90.00.0716	Aplicações Diretas	30.000,00
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	50.000,00
10.301.0008.1.011		**Aquisição de Veículo**	
Dotação	4.4.90.00.0701	Aplicações Diretas	40.000,00
10.301.0008.1.012		**Aquis. de Ambulância e/ou Veíc. de Transp. Passageiros**	
Dotação	4.4.90.00.0519	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	4.4.90.00.0716	Aplicações Diretas	20.000,00
10.301.0008.2.024		**AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**	
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	4.4.90.00.0701	Aplicações Diretas	25.000,00
Dotação	4.4.90.00.0715	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0716	Aplicações Diretas	50.000,00
10.302.0008.2.025		**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	5.000,00
10.302.0008.2.026		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VISA**	
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	30.000,00
Dotação	3.3.90.00.0707	Aplicações Diretas	40.000,00
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	6.000,00
10.302.0008.2.027		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGEP**	
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	3.3.90.00.0708	Aplicações Diretas	60.000,00
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	6.000,00
10.302.0008.2.027		**AÇÕES DE MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE**	
Dotação	3.1.71.00.0502	**Transferências a Consórcios Públicos**	70.000,00
Dotação	3.3.93.00.0502	**Aplicações Diretas**	50.000,00
Dotação	4.490.00.0502	**Aplicações Diretas**	6.000,00
TOTAL GERAL			**658.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 25 de Outubro de 2017

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Sec. de Administração e Planejamento e Mural Público do Município 25/10/2017

MarenizeTerezinha Brocco
Analista Contábil